



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Princesa
Isabel, 678 São
Caetano

Telefone



Horário



De Segunda à Sexta
das 08:00 as 14:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO 15.707
- DECRETO FINANCEIRO - 78.24. DECRETO SUPLEMENTAR - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 79.24. DECRETO QDD - CONSOLIDADO
- DECRETO Nº 15.702, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIAS

- PORTARIA 10.449
- PORTARIA 10.453
- PORTARIA 10.458
- PORTARIA 10.459
- PORTARIA 10.460
- PORTARIA SESAU Nº 001/2024

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE DILIGÊNCIA I - CP 008-2023 - PRAÇAS REGIÃO 03

RETIFICAÇÃO

- AVISO DE RETIFICAÇÃO
- AVISO DE RETIFICAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA

RATIFICAÇÃO

- RATIFICAÇÃO TERMO DE DISPENSA Nº 008-2024

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO AO 2º TERMO ADITIVO Nº143-2023- CISO
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 061-2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008-2024
- EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008-S/2023
- EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021-S/2023



- EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N° 021-S/2023
- EXTRATO DO 1ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 078-2023 - IGREJA BATISTA DA CALIFORNIA

ATAS

- ATA DE JULGAMENTO 2ª SESSÃO 4ª JUNTA - JARI
- ATA DE JULGAMENTO 3ª SESSÃO 4ª JUNTA -JARI





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O N.º 15.707, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre redução de carga horária da professora municipal que indica e, dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao que consta do Documento Digital nº 0125237, datado de 06 de fevereiro de 2024, que trata de solicitação da redução de carga horária da servidora pública municipal **NORMA CLARA BATISTA PEREIRA**, Professora da Rede Municipal de Ensino, devidamente deferida pela Secretaria Municipal da Educação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica reduzida de 40 para **20 horas semanais**, a carga horária da servidora **NORMA CLARA BATISTA PEREIRA**, Professora da Rede Municipal de Ensino, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º - Os efeitos da redução de carga horária referida nos termos do artigo anterior, entram em vigor a partir de **01 de março de 2024**, com término previsto para **01 de março de 2026**, consta do Documento Digital referido nesta portaria.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 23 de fevereiro de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO
PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS

Assinado de forma digital por
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS
Dados: 2024.02.26 13:57:41 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 5

Decreto Nº: 78/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 1.243.698,60, conforme detalhamento abaixo:

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

2083 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
3.3.90.46.00.00.00.00.00 - Auxilio-Alimentacao	260.000,00
15400000 - Transferencias do FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	260.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	260.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	
	260.000,00

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E	
3.1.90.11.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	30.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	30.000,00
2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E	
3.1.90.11.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	27.100,00
16610000 - Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia	27.100,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	57.100,00
2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	150.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	150.000,00
2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.1.90.11.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	149.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	149.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	299.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	
	356.100,00

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	528,60
16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos	528,60





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 5

Decreto Nº: 78/2024

2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	210.000,00
16210000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	210.000,00
2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	152.000,00
16210000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	152.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	362.528,60
2120 - MAC - GESTÃO MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA	
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	26.500,00
16210000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	26.500,00
2120 - MAC - GESTÃO MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	230,00
16210000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	230,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	26.730,00
2125 - MAC CAPS - ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (REDE MENTAL, CAPS III AD)	
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	7.200,00
16210000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	7.200,00
2125 - MAC CAPS - ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (REDE MENTAL, CAPS III AD)	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	8.050,00
16210000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	8.050,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	15.250,00
2128 - MAC - UPA - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO	
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	95.000,00
16210000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	95.000,00
2128 - MAC - UPA - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	8.090,00
16210000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	8.090,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	103.090,00
2133 - VISA - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PREVENÇÃO IST/AIDS/HIV - CERPAT	
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	5.700,00
16210000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	5.700,00
2133 - VISA - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PREVENÇÃO IST/AIDS/HIV - CERPAT	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	1.740,00
16210000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	1.740,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	7.440,00
2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	26.100,00
16210000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	26.100,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 5

Decreto Nº: 78/2024

2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	14.800,00
16210000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	14.800,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	40.900,00
2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA	
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	24.000,00
16210000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	24.000,00
2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	31.500,00
16210000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	31.500,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	55.500,00
2137 - MAC GESTÃO AVALIAÇÃO CONTROLE E REGULAÇÃO	
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	6.700,00
16210000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	6.700,00
2137 - MAC GESTÃO AVALIAÇÃO CONTROLE E REGULAÇÃO	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	3.160,00
16210000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	3.160,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	9.860,00
2173 - MAC - CREADH	
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	5.300,00
16210000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	5.300,00
2173 - MAC - CREADH	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	1.000,00
16210000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	1.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	6.300,00
TOTAL DA UNIDADE:	
	627.598,60
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	
	1.243.698,60

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

2079 - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - FUNDEB FUNDAMENTAL 30%	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	260.000,00
15400000 - Transferencias do FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	260.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	260.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	
	260.000,00

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2093 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA DA	
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	8.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	8.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	8.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.4 / 5

Decreto Nº: 78/2024

2102 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil		321.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		321.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	321.000,00
2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil		27.100,00
16610000 - Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia		27.100,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	27.100,00
	TOTAL DA UNIDADE:	356.100,00
1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA		
2129 - MAC - SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA		
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil		627.070,00
16210000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do		627.070,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	627.070,00
2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL		
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil		528,60
16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos		528,60
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	528,60
	TOTAL DA UNIDADE:	627.598,60
	TOTAL DAS ANULAÇÕES:	1.243.698,60





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.5 / 5

Decreto Nº: 78/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	329.000,00	329.000,00	15400000 - Transferencias do FUNDEB -	260.000,00	260.000,00
16050000 - Assistência financeira da União	528,60	528,60	16210000 - Transferencias Fundo a Fundo	627.070,00	627.070,00
16610000 - Transferencia de Recursos dos	27.100,00	27.100,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 26 de Fevereiro de 2024.

AUGUSTO

NARCISO

CASTRO:4093581

7549

Assinado de forma
digital por AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 79/2024

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2632/2023.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE		
3.1.90.04.00/16610000 - Contratacao p/Tempo Determinado	0,00	22.900,00
3.1.90.11.00/15000000 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	20.000,00	0,00
3.1.90.11.00/16610000 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	22.900,00	0,00
3.1.90.13.00/15000000 - Obrigacoes Patronais	0,00	20.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	42.900,00	42.900,00
TOTAL DA UNIDADE:	42.900,00	42.900,00
TOTAL GERAL:	42.900,00	42.900,00

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	20.000,00	20.000,00	16610000 - Transferencia de Recursos dos	22.900,00	22.900,00

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 26 de Fevereiro de 2024.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:4093581
7549

Assinado de forma
digital por AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 15.702, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a vigência do disposto nos Decretos nºs: 15.694 e 15.695, datados de 07.02.2024 e, dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, tendo em vista a necessidade de dispor sobre a vigência do quanto estabelecido nos Decretos nºs: 15.694 e 15.695, datados de 07 de fevereiro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida para os efeitos legais e administrativos a data de **07 de março de 2024**, para vigência da **exoneração** do **SR. ALEXSANDRO SANTOS SALES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Gerente Técnico Pedagógico do Setor de Assistência Técnica ao Educando e de Frequência e Transporte Escolar do Educando**, Símbolo CC-3, da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal da Educação e a data de **08 de março de 2024**, para vigência da **nomeação** do **SR. JOSÉ ANTÔNIO PAIM DE ALMEIDA JÚNIOR** para o referido cargo, conforme dispõem os Decretos nºs: 15.694 e 15.695, datados de 07.02.2024, publicados em 08.02.2024, na Edição nº 6.078, do Diário Oficial Eletrônico deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 16 de fevereiro de 2024.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma
CASTRO:409358175 digital por AUGUSTO
NARCISO
49 CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Rosivaldo Pinheiro Assinado de forma digital por
Mendes dos Santos Rosivaldo Pinheiro Mendes dos Santos
Dados: 2024.02.26 10:00:16 -03'00'
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA N.º 10.449, de 01 de fevereiro de 2024

Dispõe sobre a designação de membros representantes do **COMITÊ INTERSETORIAL** para acompanhamento das políticas públicas para pessoas em **SITUAÇÃO DE RUA** e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em cumprimento ao estabelecido no art. 1º e parágrafos, do Decreto nº 15.647, de 13 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os membros do **COMITÊ INTERSETORIAL** para acompanhamento das políticas públicas para pessoas em **SITUAÇÃO DE RUA**, representantes de órgãos públicos municipais e da sociedade civil (titulares e suplentes), conforme abaixo discriminados:

I - ÓRGÃOS PÚBLICOS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

TITULAR: Luciana Seara Sousa

SUPLENTE: Larissa Moitinho Sousa Roriz

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR: Bárbara Orsine Silva Moreira

SUPLENTE: Natielle Santos Bomfim

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

TITULAR: Karina Sepúlveda Costa Santos

SUPLENTE: Everton de Araújo Neves

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

TITULAR: Alberto Fábio Ferreira de Santana

SUPLENTE: Alecsandro Andrade Leal

REPRESENTAÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR, PÚBLICA, QUE TENHAM PROJETO OU PESQUISA NA ÁREA DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA

TITULAR: Malu Silva Carvalho (UFSB)

SUPLENTE: Dejeane de Oliveira Silva





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

II - SOCIEDADE CIVIL

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM ATUAÇÃO JUNTO À POPULAÇÃO DE RUA

TITULAR: Lília Carla Gomes Santana
SUPLENTE: Márcia Alexandra Araújo Peixinho

REPRESENTAÇÃO DO CONSELHO PROFISSIONAL DOS ASSISTENTES SOCIAIS DO TERRITÓRIO LITORAL SUL

TITULAR: Dulce Carolina Fonseca Marinho
SUPLENTE: Alexsandra Oliveira Santos

REPRESENTAÇÃO DO CONSELHO PROFISSIONAL DOS PSICÓLOGOS DO TERRITÓRIO LITORAL SUL DA BAHIA

TITULAR: Ailena Júlie Silva Conceição
SUPLENTE: Lislenny de Oliveira Nunes

REPRESENTAÇÃO DOS COMERCIANTES DA CIDADE DE ITABUNA (CLUBE DOS DIRETORES LOJISTAS; ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE ITABUNA OU SINDICATO DO COMÉRCIO DE ITABUNA)

TITULAR: José Aduino dos Santos Vieira
SUPLENTE: Wagner dos Santos Souza Alves

REPRESENTAÇÃO DOS GRUPOS VOLUNTÁRIOS QUE ATUAM COM A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA, NÃO INSCRITAS NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULAR: Pe. Tony V. Rodrigues dos Santos
SUPLENTE: Cristiano Silva dos Santos

Art. 2º - Os membros integrantes do Comitê Intersetorial, designados nos termos do artigo anterior, atuarão em conformidade com o estabelecido no Decreto nº 15.647, de 13 de dezembro de 2023, conforme referido nesta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 01 de fevereiro de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO
MENDES DOS SANTOS

Assinado de forma digital por
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS
Dados: 2024.02.26 13:59:19 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.453, de 07 de fevereiro de 2024

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 10.451, datada de 05.02.2024 e, dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, tendo em vista a necessidade de se proceder a devida correção na Portaria nº 10.451, de 05.02.2024, que trata da concessão de licença à servidora **MARIA ALICE SOLEDADE SANTOS BARRETO**, requerida através do Documento Digital nº 024160, datado de 17.01.2024 e deferida pelo titular da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, por ter saído com incorreção textual,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica retificada para os devidos efeitos legais, a redação constante do art. 1º e Parágrafo único da Portaria nº 10.451, datada de 05.02.2024, passando a vigorar com os seguintes termos:

“**Art. 1º** - Fica concedida à servidora pública municipal efetiva **MARIA ALICE SOLEDADE SANTOS BARRETO**, Assistente Social, Matrícula nº 008801-02, lotada na Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza, com amparo no que dispõem os arts. 85 e 100, da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019 – Regime Jurídico Único/Estatuto dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Itabuna, **LICENÇA COM VENCIMENTOS/REMUNERAÇÃO**, tendo como motivo atender doença em pessoa da família.”

Parágrafo único – A Licença com Vencimentos/Remuneração concedida à servidora Maria Alice Soledade Santos Barreto, nos termos do disposto no “caput” deste artigo, terá como período de vigência: **01 de fevereiro a 01 de março de 2024”**

Art. 2º - Para efeito da retificação referida no artigo anterior, fica sem efeito legal a publicação da Portaria nº 10.451, de 05.02.2024, ocorrida no Diário Oficial Eletrônico Municipal em 06.02.2024, na Edição nº 6.076.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 07 de fevereiro de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549
Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Assinado de forma digital por ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Dados: 2024.02.26 13:58:20 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA N.º 10.458

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI; amparado nas disposições constantes dos arts. 21 e 22 da Lei Municipal nº 1.913 de 15 de outubro de 2003 e do Decreto nº 14.630 de 08.09.2021 – Regulamento de Licença com Vencimentos para Qualificação Profissional de Professores da Rede Municipal de Ensino e, finalmente, em atendimento ao Pedido de Licença com Vencimentos para Qualificação Profissional da servidora municipal efetiva **DAVINA PINHEIRO MATOS** através do Documento Digital nº 0124489, datado de 24 de janeiro de 2024, devidamente deferido pela titular da Secretaria Municipal da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida **LICENÇA COM VENCIMENTOS PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL** à servidora **DAVINA PINHEIRO MATOS**, Professora da Rede Municipal de Ensino, lotada na Secretaria da Educação, para realização de curso de **Doutorado em Ciências da Educação**, na Universidad Autónoma de Asunción - Paraguay, no período compreendido entre **01 de março de 2024 a 01 de março 2027**, conforme requerido pela mencionada servidora, nos termos dos documentos que integram o Documento Digital referido nesta Portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 23 de fevereiro de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO
PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS

Assinado de forma digital por
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS
Dados: 2024.02.26 13:53:45 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.459

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, tendo em vista atender e dar legalidade ao Pedido de Prorrogação de Licença sem Vencimentos da servidora municipal efetiva **DÉBORA DE JESUS SANTOS**, Guarda Civil Municipal, conforme consta do Processo Administrativo nº 269, datado de 31 de janeiro de 2024, devidamente deferido pelo titular da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada por **01 (um) ano**, a **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** concedida à servidora **DÉBORA DE JESUS SANTOS**, Guarda Civil Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, através da Portaria nº 10.207, datada de 27 de fevereiro de 2023, para tratar de assuntos de interesse pessoal;

Parágrafo único – Os efeitos da prorrogação da Licença sem Vencimentos concedida à servidora **DÉBORA DE JESUS SANTOS** nos termos do disposto no “caput” deste artigo, entram em vigor a partir de **02 de março de 2024**, com o término previsto para **02 de março de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 26 de fevereiro de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:409358175
49

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO
PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS

Assinado de forma digital por
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS
Dados: 2024.02.26 13:56:08 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.460

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, tendo em vista atender e dar legalidade ao Pedido de Prorrogação de Licença sem Vencimentos da servidora municipal efetiva **ANA PATRÍCIA NASCIMENTO MATOS**, Auxiliar Administrativa, conforme consta do Processo Administrativo nº 0311, datado de 02 de fevereiro de 2024, devidamente deferido pelo titular da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada por **02 (dois) anos**, a **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** concedida à servidora **ANA PATRÍCIA NASCIMENTO MATOS**, Auxiliar Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, através da Portaria nº 9.931, datada de 07 de março de 2022, para tratar de assuntos de interesse pessoal;

Parágrafo único – Os efeitos da prorrogação da Licença sem Vencimentos concedida à servidora **ANA PATRÍCIA NASCIMENTO MATOS** nos termos do disposto no “caput” deste artigo, entram em vigor a partir de **21 de março de 2024**, com o término previsto para **21 de março de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 26 de fevereiro de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO

Prefeito

ROSIVALDO
PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS

Assinado de forma digital por
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS
Dados: 2024.02.26 13:56:58
-03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SESAU N.º 001/2024, de 21 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre o fluxo de atendimento aos servidores concursados, ocupantes do cargo de Agentes de Combate às Endemias, afastados de suas atividades laborais por razões de saúde.

A Secretária Municipal de Saúde de Itabuna - BA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente, considerando a necessidade de estabelecer procedimentos claros e transparentes para o atendimento aos servidores públicos concursados que estejam impossibilitados de exercer suas funções devido a condições de saúde incompatíveis com as atribuições do cargo, e, Considerando a importância de garantir o respeito aos direitos dos servidores, bem como a preservação da saúde e segurança no ambiente de trabalho,

Resolve:

Art. 1.º - Instituir fluxo de atendimento para os servidores concursados, ocupantes do cargo de Agentes de Combate às Endemias, afastados de suas atividades laborais por motivos de saúde:

- I. O servidor que se encontrar impossibilitado de desempenhar suas funções em decorrência de patologia que o torne incapaz para o exercício do cargo deverá submeter-se à avaliação do médico do trabalho, designado pela Secretaria Municipal de Saúde;
- II. Caso o parecer médico ateste a incapacidade do servidor para o exercício das funções, o mesmo será afastado de suas atividades laborais, mediante comunicação formal à chefia imediata e à área de Recursos Humanos, sendo posteriormente encaminhado à Previdência Social;
- III. Na hipótese de discordância do parecer emitido pelo médico do trabalho, o servidor terá o direito de apresentar contestação fundamentada,



**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO****AVISO DE REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 120.780/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 008/2023

OBJETO: RECONSTRUÇÃO DE DUAS PRAÇAS LOCALIZADAS NO BAIRRO GÓES CALMON, EM ITABUNA/BA: PRAÇA PASTOR HÉLIO LOURENÇO DA SILVA E PRAÇA CELSO FONTES LIMA

A Comissão Especial de Licitação do Município de Itabuna-BA, por seu Presidente que a esta subscreve, vem, através desta, para os devidos fins de direito, informar e requerer o que se segue.

Como se verifica da análise técnica dos documentos de habilitação deste processo, as licitantes CCX CONSTRUÇÕES, CONSTRUTORA RIO BONITO e RJV EMPREENDIMENTOS apresentaram a Certidão de Regularidade dos Contadores, que assinaram os respectivos Balanços Patrimoniais, vencidas, contrariando o disposto no item 5.5, “b”, “b.1”, do Edital.

As licitantes CCX CONSTRUÇÕES e CONSTRUTORA RIO BONITO não comprovaram sua qualificação técnica-operacional, através de atestados acompanhados das devidas CAT’s, emitidas em nome dos responsáveis técnicos, em relação a qualquer dos serviços exigidos nos subitens “1.0”, “2.0” e “3.0” do item 5.4.2 do Edital.

A CONSTRUTORA RIO BONITO apresentou a Certidão Negativa de Débitos Municipais vencida. Porém, como se trata de uma ME, o momento oportuno para a exigência da regularização só se dará caso se sagre vencedora.

A licitante MULTIMAIS GESTÃO também deixou de comprovar a qualificação técnica-operacional, através de atestados acompanhados das devidas CAT’s, emitidas em nome do responsável técnico, em relação aos serviços exigidos nos subitens “1.0” e “2.0” do item 5.4.2 do Edital.

Conforme julgados do Tribunal de Contas da União, a possibilidade de inclusão de documento novo referente à condição já comprovada pelo licitante por meio de outros documentos juntados ao processo não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes. Pelo contrário.

No entendimento do TCU, “a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim)”.



**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

Assim sendo, em atendimento aos Princípios da Economicidade, da Eficiência e da Supremacia do Interesse Público, requeremos o que se segue das referidas licitantes:

1. da CCX CONSTRUÇÕES, que apresente Certidão de Regularidade do Contador, dentro do prazo de validade, bem como apresente atestados que comprovem sua qualificação técnica-operacional, acompanhados de CAT's (Certidão de Acervo Técnico) emitidas em nome do responsável técnico, em relação aos serviços exigidos nos subitens "1.0", "2.0" e 3.0" do item 5.4.2 do Edital, desde que relacionados a serviços executados em momento anterior à data de realização da 1ª Sessão de Julgamento;
2. da CONSTRUTORA RIO BONITO – CRB, que apresente Certidão de Regularidade do Contador, dentro do prazo de validade, bem como apresente atestados que comprovem sua qualificação técnica-operacional, acompanhados de CAT's (Certidão de Acervo Técnico) emitidas em nome do responsável técnico, em relação aos serviços exigidos nos subitens "1.0", "2.0" e 3.0" do item 5.4.2 do Edital, desde que relacionados a serviços executados em momento anterior à data de realização da 1ª Sessão de Julgamento;
3. da RJV EMPREEENDIMENTOS, que apresente Certidão de Regularidade do Contador, dentro do prazo de validade;
4. da MULTIMAIS GESTÃO, que apresente atestados que comprovem sua qualificação técnica-operacional, acompanhados de CAT's (Certidão de Acervo Técnico) emitidas em nome do responsável técnico, em relação aos serviços exigidos nos subitens "1.0 e 2.0" do item "5.4.2" do Edital, desde que relacionados a serviços executados em momento anterior à data de realização da 1ª Sessão de Julgamento.

Os documentos e informações devem ser encaminhados no *e-mail* cespl.itabuna@gmail.com, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**.

Havendo necessidade de dilação do prazo, que seja encaminhada a referida informação acompanhada da devida justificativa.

Itabuna-BA, 26 de fevereiro de 2024.


IURY SILVA VANDERLEI
PRESIDENTE DA COMISSÃO





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde de Itabuna - BA torna público, a **RETIFICAÇÃO** do Aviso de **HOMOLOGAÇÃO Nº 021-S/2023**, publicado no Diário Oficial do Município, págs. 07 e 08 da Edição nº 5996, de 09 de outubro de 2023.

ONDE SE LÊ:

GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, **CNPJ nº 08.218.991/0001-95**, para os itens 02 e 36, com valor global de R\$ 110.472,60 (cento e dez mil quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta centavos);

LEIA-SE:

GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, **CNPJ nº 39.707.683/0001-57**, para os itens 02 e 36, com valor global de R\$ 110.472,60 (cento e dez mil quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta centavos);

Itabuna - BA, 26 de fevereiro de 2024. LÍVIA MARIA BOMFIM MENDES AGUIAR – Secretária Municipal de Saúde.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde de Itabuna - BA torna público, a **RETIFICAÇÃO** do Aviso de **HOMOLOGAÇÃO Nº 017-S/2023**, publicado no Diário Oficial do Município, pág. 06 da Edição nº 5951, de 04 de agosto de 2023.

ONDE SE LÊ:

DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, **CNPJ nº 08.218.991/0001-95**, para o item 37, com valor global de R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais);

LEIA-SE:

DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, **CNPJ nº 01.417.694/0001-20**, para o item 37, com valor global de R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais);
Itabuna - BA, 26 de fevereiro de 2024. LÍVIA MARIA BOMFIM MENDES AGUIAR – Secretária Municipal de Saúde.





**AVISO
RATIFICAÇÃO TERMO DE DISPENSA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA RATIFICA O TERMO DE DISPENSA Nº. 008/2024, QUE TEM COMO OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE FUROS DE SONDAÇÃO A PERCUSSÃO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CONSTRUÇÃO DE 696 CASAS POPULARES EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO. CONTRATADA: CBG SERVIÇOS DE SONDAGENS E PERFURAÇÃO LTDA. CNPJ/MF nº 23.642.825/0001-05: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
CNPJ Nº 14.147.490/0001-68

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2023 VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA. CNPJ/MF Nº 14.147.490/0001-68. CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL CISO. CNPJ/MF Nº 14.356.414/0001-62. DO OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE 1 (UM) IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL 28 DE JULHO, ESCOLA MUNICIPAL BETEL, E PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DE APRENDIZAGEM (EJA). DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: tem como objetivo a prorrogação da vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de 23/03/2024. DA RATIFICAÇÃO: RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2023, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. INFORMAÇÕES NO DEPTº DE LICITAÇÕES OU ATRAVÉS DO E-MAIL: ITABUNALICITA@GMAIL.COM. DATA DE ASSINATURA: 21/02/2024 – AUGUSTO NARCISO CASTRO-PREFEITO MUNICIPAL.





**AVISO
RATIFICAÇÃO TERMO DE DISPENSA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2024 – DISPENSA Nº 008/2024

DISPENSA Nº. 008-2024. **Contratante:** MUNICÍPIO DE ITABUNA – CNPJ/MF Nº 14.147.490/0001-68. **Contratada:** CBG SERVIÇOS DE SONDAgens E PERFURAÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº 23.642.825/0001-05. **Objeto:** **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE FUROS DE SONDAGEM A PERCUSSÃO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CONSTRUÇÃO DE 696 CASAS POPULARES EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.** Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: A vigência contratual será de 180 (cento e oitenta) dias, à contar da data da assinatura. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1111, PROJETO ATIVIDADE: 1005, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39, FONTE: 1.500.0000. Valor: **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**. Data de assinatura: 15 de Fevereiro de 2024. Augusto Narciso Castro. Prefeito Municipal.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

AVISO

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008-S/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROC. ADM. 021-S/2023**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE TESTES PARA DETECÇÃO DE COVID-19.

Vigência: 31/12/2024 ou com a entrega definitiva do objeto.

Data do Contrato: 26 de fevereiro de 2024.

Contratada:

CEPALAB LABORATÓRIOS S.A., CNPJ sob nº 02.248.312/0001-44, nº do contrato: **099-S/2024**, tendo como valor global **R\$ 19.140,00 (DEZENOVE MIL CENTO E QUARENTA REAIS)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
1919	15001002	2128	33.90.30

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95
AVISO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021-S/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROC. ADM. 044-S/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO TIPO PENSO - PERFURO CORTANTE, ACESSOS, ATADURA, ALGODÃO, ESPARADRAPO, GAZE, ENTRE OUTROS.

Vigência: 31/12/2024 ou com a entrega definitiva do objeto.

Data do Contrato: 26 de fevereiro de 2024.

Contratadas:

- **CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 07.847.837/0001-10, nº do contrato: **094-S/2024**, tendo como valor global **R\$ 27.581,10 (VINTE E SETE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E UM REAL E DEZ CENTAVOS)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
1919	16000000	2117	339030
1919	15001002	2134	339030
1919	15001002	2133	339030
1919	15001002	2110	339030
1919	15001002	2136	339030
1919	15001002	2120	339030
1919	16000000	2125	339030
1919	16000000	2128	339030
1919	15001002	2129	339030

- **VIVRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 15.229.287/0001-01, nº do contrato: **095-S/2024**, tendo como valor global **R\$ 19.591,22 (DEZENOVE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
1919	15001002	2136	339030
1919	16000000	2128	339030
1919	15001002	2129	339030





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95

- **OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 27.130.979/0001-79, nº do contrato: **097-S/2024**, tendo como valor global **R\$ 9.776,02 (NOVE MIL, SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
1919	15001002	2136	339030
1919	15001002	2120	339030
1919	16000000	2125	339030
1919	16000000	2128	339030
1919	15001002	2129	339030

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95
AVISO**

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021-S/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROC. ADM. 044-S/2023**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO TIPO PENSO - PERFURO CORTANTE, ACESSOS, ATADURA, ALGODÃO, ESPARADRAPO, GAZE, ENTRE OUTROS.

Vigência: 31/12/2024 ou com a entrega definitiva do objeto.

Data do Contrato: 26 de fevereiro de 2024.

Contratadas:

- **JOÃO MED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S/A**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.742.491/0001-33, nº do contrato: **098-S/2024**, tendo como valor global **R\$ 92.346,61** (NOVENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
1919	16000000	2117	339030
1919	15001002	2134	339030
1919	15001002	2133	339030
1919	15001002	2110	339030
1919	15001002	2136	339030
1919	15001002	2120	339030
1919	16000000	2128	339030
1919	15001002	2129	339030

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
CNPJ Nº 14.147.490/0001-68

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 005/2023; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA. CNPJ/MF Nº 14.147.490/0001-68. CONTRATADO: IGREJA BATISTA DA CALIFORNIA . CNPJ/MF nº 13.241.955/0001-82. DO OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA TRAVESSA CASTRO ALVES, Nº106, BAIRRO CALIFORNIA, ITABUN-BA PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA BATISTA DA CALIFÓRNIA. DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: ESTE 2º TERMO ADITIVO tem como objetivo a prorrogação da vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de 24/02/2024. DA RATIFICAÇÃO: RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2023, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. INFORMAÇÕES NO DEPTº DE LICITAÇÕES OU ATRAVÉS DO E-MAIL: ITABUNALICITA@GMAIL.COM. DATA DE ASSINATURA: 21/02/2024 – AUGUSTO NARCISO CASTRO-PREFEITO MUNICIPAL.



JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES**JARI Itabuna****ATA DE JULGAMENTO - 2ª Sessão Ordinária da 4ª Junta de 2024**

Convocada de maneira usual e com a necessária antecedência, a 4ª Junta manteve-se reunida no horário de **08:00 às 14 horas**, na sala de reuniões da JARI, nesta cidade, **aos 18 de Janeiro de 2024**, para levar a efeito a sua **2ª Sessão Ordinária de 2024** que de conformidade com o Regimento Interno desta Junta, teve o seu transcurso disciplinado pela seguinte ordenação :

I - Abertura da Sessão pelo(a) Presidente Dr.(a) **ADRIANA CHUCRALLA MIDLEJ DUQUE**;

II - Comprovação do "quorum", com a presença do(a) Sr(a). **HERMES ALVES DA SILVA**,

representante da Prefeitura Municipal de Itabuna e do Sr(a) **KELI NOGUEIRA SANTOS**, representante com formação superior ou técnico na área de trânsito;

III - Leitura de Ata da Sessão Anterior, feita pelo(a) Secretário(a) Geral, aprovada sem restrições e assinada pelos componentes desta Junta;

IV - Constaram da pauta do dia, com os pareceres dos Senhores Relatores 46(quarenta e seis) recursos, que receberam as seguintes decisões:

DEFERIDOS POR UNANIMIDADE:

J812/2024, J863/2024, J861/2024, J862/2024, J826/2024, J798/2024, J799/2024, J818/2024, J817/2024, J815/2024, J822/2024, J711/2023, J578/2023, J810/2024, J580/2023, J827/2024, J833/2024, J832/2024, J821/2024, J807/2024, J823/2024, J611/2023, J800/2024, J811/2024, J773/2023, J828/2024, J829/2024, J795/2023, J794/2023, J819/2024, J588/2023, J814/2024.

INDEFERIDOS POR UNANIMIDADE:

J813/2024, J809/2024, J804/2024, J831/2024, J801/2024, J824/2024, J825/2024, J803/2024, J830/2024, J802/2024, J816/2024, J820/2024, J808/2024, J806/2024.


Para constar, eu, Cecilane de Jesus Silva Braz de Oliveira, Secretária Geral, redigi esta Ata da qual foi extraída o competente "Boletim Informativo", para publicação no jornal.

Sala de Reuniões da Junta Administrativa de Recursos de Infrações em Itabuna, **18 de Janeiro de 2024**.


ADRIANA CHUCRALLA MIDLEJ DUQUE;
PRESIDENTE


HERMES ALVES DA SILVA
MEMBRO


KELI NOGUEIRA SANTOS
MEMBRO


CECILANE DE JESUS SILVA
BRAZ DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES**JARI Itabuna****ATA DE JULGAMENTO - 3ª Sessão Ordinária da 4ª Junta de 2024**

Convocada de maneira usual e com a necessária antecedência, a 4ª Junta manteve-se reunida no horário de **08:00 às 14 horas**, na sala de reuniões da JARI, nesta cidade, **aos 25 de Janeiro de 2024**, para levar a efeito a sua **3ª Sessão Ordinária de 2024** que de conformidade com o Regimento Interno desta Junta, teve o seu transcurso disciplinado pela seguinte ordenação :

I - Abertura da Sessão pelo(a) Presidente Dr.(a) **ADRIANA CHUCRALLA MIDLEJ DUQUE**;

II - Comprovação do "quorum", com a presença do(a) Sr(a). **HERMES ALVES DA SILVA**,

representante da Prefeitura Municipal de Itabuna e do Sr(a) **KELI NOGUEIRA SANTOS**, representante com formação superior ou técnico na área de trânsito;

III - Leitura de Ata da Sessão Anterior, feita pelo(a) Secretário(a) Geral, aprovada sem restrições e assinada pelos componentes desta Junta;

IV - Constaram da pauta do dia, com os pareceres dos Senhores Relatores 34(trinta e quatro) recursos, que receberam as seguintes decisões:

DEFERIDOS POR UNANIMIDADE:

J837/2024, J838/2024, J839/2024, J855/2024, J856/2024, J869/2024, J870/2024, J859/2024, J874/2024, J851/2024, J852/2024, J836/2024, J864/2024, J850/2024, J868/2024, J876/2024, J877/2024, J875/2024, J849/2024.

INDEFERIDOS POR UNANIMIDADE:

J865/2024, J871/2024, J872/2024, J857/2024, J878/2024, J883/2024, J879/2024, J880/2024, J881/2024, J882/2024, J867/2024, J860/2024, J873/2024, J853/2024, J866/2024.


Para constar, eu, Cecilane de Jesus Silva Braz de Oliveira, Secretária Geral, redigi esta Ata da qual foi extraída o competente "Boletim Informativo", para publicação no jornal.

Sala de Reuniões da Junta Administrativa de Recursos de Infrações em Itabuna, **25 de Janeiro de 2024**.


ADRIANA CHUCRALLA MIDLEJ DUQUE;
PRÉSIDENTE


HERMES ALVES DA SILVA
MEMBRO


KELI NOGUEIRA SANTOS
MEMBRO


CECILANE DE JESUS SILVA
BRAZ DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA GERAL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/FB0F-79DB-EA8B-DB03-D774> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: FB0F-79DB-EA8B-DB03-D774



Hash do Documento

a437368fd7c00dd801e44c3dfca2b5e0cda57b96aca22aac02de051d6a3f5951

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/02/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 26/02/2024 17:40 UTC-03:00